



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0244/2022, que "Acresce § 5º ao art. 5º da Lei nº 16.861, de 2015, que 'Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República', com o fim de prever período hábil, antes do início do ano letivo, para o chamamento dos professores admitidos em caráter temporário" por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 11 de junho de 2024.

Fabiano Henrique da Silva Souza
Diretor Legislativo

